

ERRATA

Errata quanto ao Decreto n. 5267, de 16 de junho de 2020, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 141, de 18 de junho de 2020, haver constado com erro material – falta de informação no artigo 1º.

Onde se lê:

“(…).

Art. 1º Fica concedida à empresa **RÁPIDO ABC TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, 87, Bairro Ana Rech, Caixias do Sul – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 92.025.246/0001-36, com filial a ser localizada em imóvel correspondente a unidade 46, fração ideal do solo equivalente a 0,0073 da Matrícula de Registro de Imóveis n. 42.482 do CRI/FRG situado na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 4035, Condomínio Industrial Paraná Park, Bairro Industrial I, nesta cidade, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão de área, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (um) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

(…)”

Leia-se:

“(…)”

Art. 1º Fica concedida à empresa **RÁPIDO ABC TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, 87, Bairro Ana Rech, Caixias do Sul – Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 92.025.246/0001-36, com filial a ser localizada em imóveis correspondentes as unidades 45 e 46 representado pelas matrículas n. 42.482 e 42.483, ambas, do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, situados na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, 4035, Condomínio Industrial Paraná Park, Bairro Industrial I, nesta cidade, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão das áreas, onde deverá ser instalada a referida empresa nesta Municipalidade (uma única vez), pelo prazo de 01 (um) ano, a ser contado a partir da data de publicação do presente Decreto.

(…)”

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº283/2020 - Data: de 02
de dezembro de 2020.

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal